

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE JULHO DE 2020.

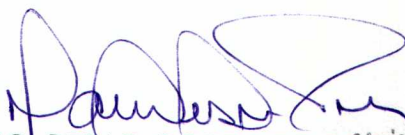
O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII da LCM 133/17:

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de agosto de 2020, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com paridade, ao servidor público **EDEMILSON FREIRE DE SOUZA**, investido no cargo de Motorista, mat. 888, Referência Salarial TV 004, Grau 0G, nos moldes do art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 10, §7º, da EC nº 103/2019, conforme expõe o processo administrativo nº 207/2020.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 28 de julho de 2020.


MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente
Mat. 2639



*Ciente da multa
APOSENTADISTA*





PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS Nº 39/2020 28 de julho de 2020

“FIXAÇÃO DE PROVENTOS DO SERVIDOR EDEMILSON FREIRE DE SOUZA”

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no artigo 26, incisos VII, VIII e XII da Lei Complementar nº 133/2017,

RESOLVE:

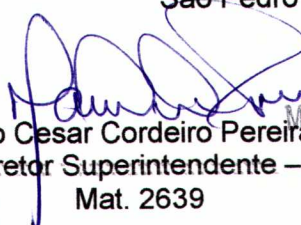
Art. 1º - Fixar os proventos de aposentadoria do servidor público EDEMILSON FREIRE DE SOUZA, investido no cargo de Motorista, Referência Salarial TV 004 – Grau 0G, matrícula 888, conforme Portaria nº. 53/2020 do PREVISPA, no valor de R\$ 1.494,58 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) com proventos integrais, com paridade, de acordo com as informações do Processo Administrativo nº.207/2020, conforme parcelas abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos – salário base	Lei Municipal nº 2883/2020	R\$ 1.176,84
Anuênio - 27%	Art. 69, Lei Municipal nº 009/1992 c/c art. 56 da MCM nº 42/2005	R\$ 317,74
Total	Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 64 da LCM 61/2008 c/c art. 10, §7º, EC 103/2019	R\$ 1.494,58

(REAJUSTE RPPS)

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01/08/2020, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 28 de julho de 2020.


Mario César Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –
Mat. 2639

Mario César Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente
Mat. 2639 - PREVISPA